



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 116 de 2026

AUTORIA: ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO

PARECER DA COMISSÃO (PELA APROVAÇÃO)

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador **ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, que dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 1º da Lei 2.733 de 22 de agosto de 2025, referente à denominação da Rua Silvina Joaquina de Nazareth, a antiga Rua A, que se inicia na Avenida Saquarema e termina na Rua E, no bairro Porto da Roça II - Saquarema - RJ.

O presente projeto de lei tem por finalidade modificar a extensão da referida rua, modificando o loteamento.

Tendo em vista a ausência de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que venha a obstar a proposta legislativa, o parecer dessa Comissão é pela **APROVAÇÃO**.

Saquarema, 23 de junho de 2026.

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Membro



PUBLICADO

Em 25/08/2025

Publ. nº 1738

LEI Nº 2.733, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Rua Silvina Joaquina de Nazareth, antiga Rua A, no Loteamento Residencial Jardim Saquarema, no bairro de Porto da Roça II, Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Silvina Joaquina de Nazareth, antiga rua A, que se inicia na Avenida Saquarema e termina na Rua E, no Loteamento Residencial Jardim Saquarema, no bairro de Porto da Roça II, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de agosto de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 084/2025.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.